

MENSAGEM Nº 705

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.602, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 24 de setembro de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Urubici Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Urubici, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 30 de julho de 2024.



* C D 2 4 4 8 8 8 7 8 6 9 0 0 *

EM nº 00313/2024 MCOM

Brasília, 9 de Abril de 2024

Apresentação: 01/08/2024 13:00:00.000 - MESA

MSC n.705/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.021177/2016-38, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4376/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.602, de 18 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2016, a concessão outorgada à RÁDIO URUBICI LTDA. (CNPJ nº 76.865.401/0001-76), nos termos do Decreto nº 92.986, de 24 de julho de 1986, publicado em 25 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Urubici, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2024 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.602, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.021177/2016-38, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO URUBICI LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.865.401/0001-76, número de inscrição no FISTEL nº 50414519906, a partir de 24 de setembro de 2016, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Urubici, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 01/08/2024 13:00:00.000 - MESA

MSC n.705/2024



CD244888786900